



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 017/2026 - PREGÃO 03/2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário corporativo (mesas de escritório, mesas de apoio, longarina de 3 lugares, cadeiras executivas ergonômicas, cadeiras presidente, armário multiuso e armários de escritório) para atender às necessidades dos setores administrativos e gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Canguçu/RS, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor estimado	
				Valor unitário	Valor Total
1	Mesa de escritório em formato “L”, na cor branca, com dimensões de 1,60 m × 1,60 m, e altura aproximada de 0,75 m, confeccionada em mdf ou mdp, com tampo de espessura mínima de 20 mm, reforçado e resistente, proporcionando firmeza e estabilidade ao conjunto. Dotada de 02 (duas) gavetas com chave, pés ou sapatas niveladoras para ajuste e estabilidade sobre o piso, acabamento na cor branca, com superfície resistente, de fácil limpeza e manutenção, adequada ao uso contínuo em ambiente administrativo. O conjunto deverá ser fornecido com todos os componentes necessários à montagem e utilização, apresentando acabamento uniforme, estrutura firme e estável e solução construtiva compatível com as características e dimensões especificadas. – no valor já deve estar inclusa a montagem.	UN	5	R\$ 1.224,60	R\$ 6.123,00
2	Mesa de escritório Cor: Branco ou Cristal Material: MDF Tampo: 1,20x 0,60 Altura: aproximadamente 75cm Espessura do tampo: MDF no mínimo 20 mm reforçado Estrutura metálica com pintura epóxi Acabamento: Pintura UV de alta resistência fosco Pés com nivelador para melhor estabilidade Duas gavetas com chave Estrutura firme e estável Design moderno e funcional Fácil limpeza e manutenção Alta durabilidade e resistência Espaço para computador, monitor e materiais de trabalho.	UN	10	R\$ 552,25	R\$ 5.522,50
3	Mesa operacional reta padrão corporativo/home office. Tampo confeccionado em MDP ou MDF de 15mm de espessura com revestimento melamínico BP na cor branca. Acabamento: Perfil Ergosoft 180°; Base inferior dotada de sapatas ou ponteiras niveladoras reguláveis para correção de imperfeições no piso. Dimensões: 0,60m x 0,40m x 0.75m de altura	UN	2	R\$ 213,86	R\$ 427,72



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

4	Longarina com 3(três) assentos. Assento: mínimo de 44cm x 40cm com bordas arredondadas. Encosto: mínimo de 41cm x 34cm com curvatura lombar. Estofamento em espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura. Base fixa, tubo retangular 50cm x 30cm pintado em epóxi preto fosco com tratamento anticorrosivo com ponteiros de proteção em nylon. Revestimento em couro sintético ou ecológico, na cor preta, de alta durabilidade. Capacidade mínima de peso por acento 110kg.	UN	1	R\$ 1.114,75	R\$ 1.114,75
5	Cadeira giratória ergonômica de alto desempenho para escritório e ambientes de uso intensivo (tipo executiva / call center), na cor preta, com revestimento em couro (sintético/PU ou ecológico), equipada com mecanismo de regulagem Back System (regulagem de altura e inclinação do encosto independentes), braços reguláveis. Revestimento do assento e encosto em couro sintético / PU (Poliuretano) ou couro ecológico/similares de alta resistência, na cor Preta. Material impermeável, lavável, de fácil assepsia e manutenção, sem imperfeições de acabamento ou costura. Encosto: Estofado interno em espuma injetada anatômica de poliuretano (PU) de alta densidade (mínimo de 40 kg/m³). Dimensões mínimas: 380 mm (largura) x 300 mm (altura). Regulagem de altura do encosto por meio de sistema de catraca automática ou alavanca manual. Regulagem de inclinação e angulação do encosto em relação ao assento (mecanismo Back System). Assento: Estofado interno em espuma injetada anatômica de poliuretano (PU) de alta densidade (mínimo de 40 kg/m³), com borda frontal arredondada para evitar compressão dos membros inferiores. Dimensões mínimas: 450 mm (largura) x 400 mm (profundidade). Regulagem de altura do assento à gás (pistão classe 3 ou superior) acionada por alavanca lateral, com curso mínimo de regulagem de 100 mm. Mecanismo e Ergonomia: Mecanismo do tipo Back System, com duas alavancas independentes: uma para ajuste da altura do assento e outra para ajuste e travamento da inclinação do encosto em múltiplas posições. Braços: Par de braços ergonômicos com regulagem de altura. Apoio dos braços estruturado em polipropileno de alta resistência. Base e Rodízios: Base giratória em formato estrela de 5 hastes, fabricada em nylon reforçado com fibra de vidro ou aço com capa injetada de polipropileno na cor preta. Rodízios duplos para piso frio/madeira, com diâmetro mínimo de 50 mm. Capacidade de Carga: Suporte para carga estática e dinâmica de no mínimo 120 kg. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	UN	5	R\$ 741,88	R\$ 3.709,40



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

6	Cadeira de escritório giratória tipo presidente, na cor preta, destinada a uso administrativo e corporativo, com estrutura interna do assento em madeira multilaminada de alta resistência, espessura mínima de 14 mm, ou material equivalente/superior; assento estofado com espuma de densidade mínima D33 e encosto com espuma de densidade mínima D28; encosto reclinável, com mecanismo tipo Relax ou equivalente/superior, dotado de travamento na posição inicial e regulagem de tensão; sistema de regulagem pneumática da altura do assento por pistão a gás; braços fixos resistentes, com acabamento cromado ou equivalente; base giratória de cinco hastes em aço ou material de resistência equivalente/superior, com acabamento cromado; rodízios duplos de duplo giro, em poliuretano, nylon ou material equivalente, apropriados para pisos de escritório. Dimensões mínimas: altura total regulável de 115 a 125 cm, largura mínima de 62 cm, profundidade total mínimo de 62 cm e profundidade do assento mínimo de 49 cm; altura do assento ao piso regulável aproximadamente entre 45 e 55 cm; capacidade mínima de 130 kg. Deverá ser fornecida totalmente montada, alinhada e pronta para uso, sem necessidade de montagem pelo contratante. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica/fornecimento de peças durante o período de garantia.	UN	5	R\$ 1.495,50	R\$ 7.477,50
7	Armário multiuso com estrutura em MDF ou MDP na cor branca, com espessura mínima de 15 mm, com duas portas dotadas de fechadura e chave. Com dimensões de no máximo 0,61 m de largura, no mínimo 0,35 m de profundidade e 1,60 m de altura.	UN	1	R\$ 439,08	R\$ 439,08
8	Armário para escritório com estrutura em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, na cor branca. Possui duas portas com fechadura e chave, equipadas com puxadores metálicos ou na cor do móvel. Conta com prateleiras internas removíveis e ajustáveis e pés com nivelador para melhor estabilidade. Dimensões aproximadas: largura de 80 cm a 95 cm, altura de 1,59 m a 1,68 m, e profundidade de 40 cm a 47 cm. Largura: 95 cm Altura: 1,60 m Profundidade: 40 cm	UN	3	R\$ 1.096,56	R\$ 3.289,68
TOTAIS				R\$ -	R\$ 28.103,63

Os itens desta contratação são caracterizados como bens comuns - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justifica a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente aquisição fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição padronizada de mobiliário corporativo novo e sem uso para a Câmara Municipal de Canguçu/RS. A medida visa substituir peças obsoletas ou avariadas pelo uso contínuo e complementar a infraestrutura física dos setores administrativos e gabinetes parlamentares, garantindo conformidade ergonômica, funcionalidade, organização patrimonial e atendimento digno ao público.

Trata-se de uma solução integral, na qual o valor cotado pelas licitantes deverá ser final e na modalidade CIF (sem ônus adicional à Administração), abrangendo não apenas o fornecimento dos bens em embalagens originais, mas também toda a logística de transporte, descarregamento, movimentação interna, montagem completa, alinhamento técnico e o recolhimento com destinação ambientalmente adequada dos resíduos de embalagens.

A contratação será viabilizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, primando pela ampla competitividade e pela busca do menor preço. A fiscalização no recebimento será realizada por servidor ou comissão designada pela Administração, responsável por conferir a integridade física, a montagem, a qualidade dos produtos e a estrita conformidade técnica dos itens entregues com as exigências editalícias, antecedendo a emissão do aceite provisório e definitivo para fins de liquidação da despesa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Qualidade dos Bens: Os móveis deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, vedado o fornecimento de peças reformadas, reconcondicionadas ou remanufaturadas.

4.2. Embalagem e Transporte: Os bens deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacradas e resistentes, de forma a garantir total proteção contra avarias no transporte, carga e descarga.

4.3. Normas Técnicas: Os itens fornecidos deverão obedecer às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e aos parâmetros ergonômicos da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.4. Local e Horário de Entrega/Montagem:

a) Local: Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, na Rua General Osório, nº 979, Bairro Centro, Canguçu/RS.

b) Horário: Dias úteis, durante o expediente institucional, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

c) Escopo de Montagem: A Contratada será responsável pela montagem completa e alinhamento dos móveis nos seus devidos setores, bem como pelo recolhimento e descarte ecológico das embalagens e resíduos.

4.5. Prazo de Entrega: A entrega e montagem integral deverão ser concluídas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento oficial da Nota de Empenho pela fornecedora.

4.6. Garantia e Assistência Técnica:

a) Prazo de Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao Recebimento Definitivo;

b) Atendimento de Defeitos: Reparo ou substituição de itens com vício/defeito em até 15 (quinze) dias úteis após notificação, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa aceita pela Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

c) Ônus: Todas as despesas com frete, deslocamento e mão de obra correrão por conta exclusiva da Contratada.

5. MODELO DE GESTÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO (FISCALIZAÇÃO NO RECEBIMENTO)

5.1. Recebimento Provisório: Efetuado no ato da entrega e montagem, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para verificação sumária da quantidade e integridade, mediante recibo emitido pela Coordenadoria ou servidor designado.

5.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após minuciosa conferência da conformidade técnica, qualidade e perfeita montagem do mobiliário.

5.3. Rejeição do Objeto: Os bens em desacordo com as especificações serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, às suas custas.

5.4. Liquidação e Pagamento:

a) Liquidação: A emissão do aceite definitivo iniciará o prazo de liquidação da Nota Fiscal em até 10 (dez) dias úteis.

b) Pagamento: Efetuado via ordem bancária no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2. Proporcionar o acesso dos empregados/montadores credenciados do fornecedor às dependências da Câmara nos horários estipulados.

6.3. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidas, emitindo os respectivos termos de recebimento.

6.4. Efetuar o pagamento devido no prazo e condições pactuadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar e montar os móveis em estrita conformidade com as especificações exigidas, responsabilizando-se integralmente pelos custos de frete (CIF), carga, descarga, montagem e destinação de resíduos.

7.2. Garantir a qualidade, durabilidade e segurança dos produtos fornecidos.

7.3. Fornecer manuais de instrução/uso e relação de assistência técnica em português, quando aplicável.

7.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer bem que apresente defeito ou desconformidade técnica no prazo máximo fixado.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da aquisição será definido após a consolidação final da pesquisa de preços de mercado realizada em sítios eletrônicos oficiais (conforme Art. 23, § 1º, III da Lei 14.133/2021).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas da presente aquisição correrão à conta da dotação da Câmara Municipal de Canguçu:

- Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
- Categoria Econômica: 4 - Despesas de Capital (Investimento)
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Subelemento/Rubrica: 4.4.90.52.42.00.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

11. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de validade.

É dever da licitante vencedora verificar previamente com seus fornecedores os prazos de entrega dos móveis especificados no edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos eventuais falhas no cumprimento de prazos por parte de seus subcontratados ou fornecedores.

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade o preço unitário estimado constante na tabela do item 1.1, desclassificando-se as propostas cujos preços o exceda.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu